



CONVENÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS NO BRASIL MINISTÉRIO DE MADUREIRA

CONAMAD

POSICIONAMENTO DA CONVENÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS NO BRASIL – MINISTÉRIO DE MADUREIRA – CONAMAD

PLC 122/2006

CONSIDERANDO, que em nenhum momento da elaboração desse malfadado projeto de lei, constatou-se que poderia trazer sérios prejuízos, com interpretações dúbias quanto à abrangência dos pressupostos constitucionais da liberdade de consciência, crença e da livre expressão;

CONSIDERANDO, que da simples leitura e exame deste malfadado projeto de lei, o que fica evidenciado é uma contundente tentativa de se implantar, no Brasil, o delito de opinião, quando se tenta rotular de preconceituoso e discriminatório, o sagrado e legítimo direito do pai de família, do pároco, do pastor e do educador, orientar os seus filhos e/ou seus discípulos, de viverem a heterossexualidade;

CONSIDERANDO, que nunca a igreja evangélica e as doutrinas cristas fazem apologia a qualquer forma de discriminação ou preconceito; muito pelo contrário, as pessoas que procuram a orientação espiritual, independentemente de sexo, raça, cor e religião, são tratadas de maneira especial, sendo dispensado a elas, todo amor, compaixão e perdão, pois foi isto que o Nosso Senhor Jesus, há mais de 2.000 anos, nos ensinou: *"Amar a Deus sobre todas as coisas e ao próximo como a si mesmo"*;

CONSIDERANDO, que o PLC 122/2006 se propõe a estabelecer uma verdadeira *"ditadura gay"*, rotulando todos os que são contrários a este estilo de vida, como inimigos, delinqüentes, preconceituosos, discriminadores, inclusive nos comparando a nazistas, visando também apreensão de exemplares da Bíblia, revistas de orientação espiritual, jornais e periódicos em geral, material didático, que tenham qualquer menção ou doutrina que estimule a prática da heterossexualidade;

CONSIDERANDO, que a história é incansável testemunha das tragédias humanas, sociais e planetárias, decorrentes da intolerância religiosa, e que, é dever de todos, inclusive do poder publico combater

SGAS 910, Lts 33/34, Conj. "E", Asa Sul, Brasília(DF)

CEP: 70.390-100 – CNPJ 42.549.220/0001-19

Fones: (61) 3242-8521 / 3244-4526

www.conamad.com.br

conamad@conamad.com.br

Nossa maior conquista é semear a paz!

www.premionobeldapaz.com.br



CONVENÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS NO BRASIL MINISTÉRIO DE MADUREIRA

CONAMAD

fls. 2

com prontidão e veemência toda conduta preconceituosa e tendente a aviltar a dignidade da pessoa humana a liberdade de consciência e de crença, de expressão e pensamento, com o fim de se evitar a destruição das instituições democráticas e prevenir o surgimento de regimes totalitários que, sob o hipócrita manto de uma legalidade oca, perpetraram perseguições, homicídios e genocídios, cultivando a disseminação de pensamentos, de segregação e o desaparecimento silencioso das liberdades e garantias individuais;

CONSIDERANDO, que uma lei injusta, quando contraria a consciência jurídica num grupo social; pois a população brasileira considera a homossexualidade uma anormalidade, algo moralmente reprovável, que o PLC 122/2006 inverte maliciosamente a ordem das coisas, pois um hábito, um estilo de vida, uma tendência ou filosofia nasce e se imponha à generalidade do grupo social, para depois, transformada em norma legal, se implante uma ditadura;

CONSIDERANDO, que o PLC 122/2006 visa estabelecer como abominável a heterossexualidade à esteira do hediondo crime inafiançável e imprescritível crime de racismo, pois, a partir desta perspectiva equivocada, propõe inserir alterações na lei do racismo; umas, acrescentando referencias a "*orientação sexual e identidade de gênero*" e outras, porem, introduzindo normas próprias, no tocante ao comportamento e as praticas homossexuais, contrariando cerca de 95% (noventa e cinco por cento) de evangélicos e católicos, que, se aprovado o malvado projeto, PLC 122/2006, terão, obrigatoriamente, de abrir mão de suas crenças e convicções, tolerando praticas e formas de manifestações e comportamentos que consideram imorais, pecaminosos e/ou anormais, em nome de uma pseudo liberdade e igualdade dos 5% (cinco por cento) de gays, conduzindo os religiosos a um dilema shakesperiano, "**OU ACEITAM A HOMOSSEXUALIDADE E VÃO PARA O INFERNO, OU REAGEM E VÃO PARA A CADEIA**".

Assim é, que os membros da **CONVENÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS NO BRASIL – MINISTÉRIO DE MADUREIRA – CONAMAD**, representantes legais das Assembléias de Deus no Brasil – Ministério de Madureira, através de sua Mesa Diretora, vem de forma

SGAS 910, Lts 33/34, Conj. "E", Asa Sul, Brasília(DF)

CEP: 70.390-100 – CNPJ 42.549.220/0001-19

Fones: (61) 3242-8521 / 3244-4526

www.conamad.com.br

conamad@conamad.com.br

Nossa maior conquista é semear a paz!

www.oremionobeldapaz.com.br



CONVENÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS NO BRASIL MINISTÉRIO DE MADUREIRA


CONAMAD


fls. 3

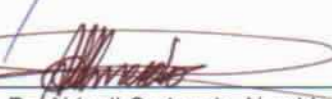
veemente, repudiar a pretensão para aprovação do PLC 122/2006, visto que, tais pretensões, além de vir ferir a nossa Constituição Federal, também afronta diretamente a *célula mater* da sociedade, que é a família, bem como as convicções religiosas, quer quanto a sua individualidade ou como a sua prática através de seus segmentos específicos com seus dogmas e liturgias.


Este posicionamento visa a alertar aos Exmos(as) Senhores(as) Senadores(as) da República, que perfilarem votos e opiniões visando a aprovação deste malvado PLC 122/2006, que tem o objetivo claro de criar obstáculos à prática religiosa, amordaçando as lideranças cristãs, serão identificados, nominados e considerados "*personas non gratas*", adversárias da comunidade evangélica e da família brasileira, sendo que, os Senadores(as) que apoiarem de alguma forma a aprovação do PLC 122/2006 terão seus nomes publicados no seio da comunidade cristã brasileira, portando, não serão prestigiados com votos nos próximos pleitos eleitorais aos cargos que se candidatarem.


Brasília (DF), 03 de dezembro de 2009

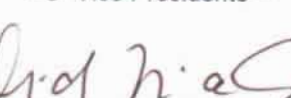

Bispo Dr. Manoel Ferreira
- Presidente -


Pr. Dr. Samuel Cássio Ferreira
- 1º Vice Presidente -


Pr. Abigail Carlos de Almeida
- 2º Vice Presidente -


Pr. Abner Cássio Ferreira
- 3º Vice Presidente -

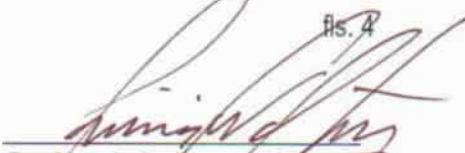

Pr. Benedito Augusto Domingos
- 4º Vice Presidente -

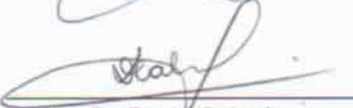

Pr. Oides José do Carmo
- 5º Vice Presidente -





CONVENÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS NO BRASIL MINISTÉRIO DE MADUREIRA
CONAMAD

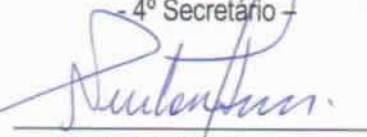

Pr. Josué de Campos
- 1º Secretário -

fls. 4

Pr. Genicio Severo dos Santos
- 2º Secretário -


Pr. David Cabral
- 3º Secretário -


Pr. Daniel Fonseca Malafala
- 4º Secretário -


Pr. Amarildo Martins da Silva
- 5º Secretário -


Pr. Neuton Pereira Abreu
- 1º Tesoureiro -


Pr. Eiel Araújo de Alencar
- 2º Tesoureiro -